



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5474, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992.

Reverte Oficial PM ao Quadro de
Oficiais Policiais Militares, da
Polícia Militar de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 17 de fevereiro de 1992, o Cap PM RE 01168-3 ANTENOR GENIO GOMES FILHO, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 1992, 104º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Publicado no Diário Oficial
no dia 27/03/92

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2474, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992.

Revista Oficial PM do Estado de Rondônia
Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar de Rondônia.

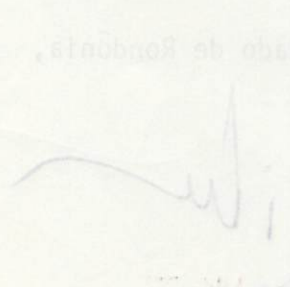
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 02-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado no Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 17 de fevereiro de 1992, o Cap PM RE 0188-3 - ANTONIO GOMES FILHO, por haver cessado o motivo que determinou sua promoção.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de fevereiro de 1992, 1049 - da República.


OSVALDO PIANA FILHO
Governador